



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 158 - PL 015/13
Em 05 de 06 de 2013

COMISSÃO DO PLANO DIRETOR

PROJETO DE LEI N.º 15/2013

Altera redação do art. 1º da Lei n.º
5.737 de 28.12.12 – Plano Diretor.

Art. 1.º Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 5.737, de 28.12.12, que prorroga prazo para permanecer suspensa a eficácia da LC n.º 4.759, de 2007, e a manter a eficácia da Lei n.º 2.095, de 1978, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º Permanece suspensa a eficácia da Lei Complementar n.º 4.759, de 06 de novembro de 2007, e prorroga prazo previsto no art. 1.º da Lei n.º 5.560, de 26 de dezembro de 2011, até 31 de dezembro de 2013, ou até a **entrada em vigor** das leis que complementem a LC n.º 4.759, de 2007, o que ocorrer primeiro.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2013.

Ver. Marcos Gehlen
Relator Comissão

Ver. Roberto Braatz
Presidente da Comissão

Ver. Gustavo Zanatta

Ver. Renato Kranz

Ver. Márcio Müller

MCM/JHZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Presidente _____ votos contra _____